

PROCESSO N° 1875/13

PROTOCOLO N° 11.929.360-0

PARECER CEE/CEIF N° 217/13

APROVADO EM 13/11/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO SANT'ANA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO

FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n°1688/13-SUED/SEED, de 29/07/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grosa, em 20/05/13, de interesse do Colégio Sant'Ana - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Ponta Grossa que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls.02 e 304).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Sant'Ana, localizado na Rua Senador Pinheiro Machado, n° 189, Centro, município de Ponta Grossa, mantido pela Associação Missionária de Beneficência, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 3054/13, de 04/07/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 07/08/13 a 07/08/18, de acordo com a Deliberação n° 02/10 - CEE/PR.

O Ensino Fundamental do 1° ao 9° ano, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 2425/08, de 13/06/08, pelo prazo de (06) anos, a partir do início do ano letivo de 2007 até o final do ano letivo de 2012 (fl. 80).

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 83 a 146.

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às folhas. 30 a 41.

AGB 1



1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

QUADRO CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ANO)

plantação: Gradativ o de Implantação: 20		anos CH: 3 Manhã/Tarde	3.333 ho		CH: 400 lulo: 40				
В	PICC		SÉRIES						
A S	DISC	IPLINAS	6°	7°	80	90			
E	Artes		1	1	1	1			
N A C I O N A L	Ciências		2	2	3	3			
	Educação Fís	sica	1	1	1	1			
	Ensino Relig	ioso	2	2	1	1			
	Geografia		2	2	2	2			
	História		2	2	2	2			
C O M U M	Lingua Portu	guesa	4	4	5	5			
	Matemática		5	5	4	4			
	SUB-TOTAL	_	19	19	19	19			
	Desenho Geo	métrico	-	-	1	1			
D	Informática B	ásica	1	1	1	1			
P V A E	Laboratório d	e Cièncias	1	1	-	-			
R R T S	Língua Estrangeira	Espanhol	1	I	L	g I			
E I F	Moderna	Inglês	2	2	2	2			
I	Noções de Fil	-	-	1	1				
- C A	Oficina de Rec	dação	1	1	-	-			
D A	SUB-TOTAL		6	6	6	6			
TOTAL GERAL			25	25	25	25			

Istado da Educação

Lucação de Porta Galasto (Polando Mª Ribodan)

COLÉGIO SANT'ANA Educação Infantil, Ensino Fundamenti Médio, Profissional e Normas - Siamo

AGB 2



1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 260 a 275 e informa o seguinte quadro de alunos:

ENSINO	Ano/Série	MATRÍCULAS						DESISTENTES						CONCLUINTES					
		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2007	2008	2009	2010	2011	2012
E	1ºano	54	54	51	55	39	57	-	1	-	2	-	-	53	53	46	49	33	52
N	2ºano	-	58	64	63	52	51	-	-	-	-	-	-	-	55	56	56	47	48
S	3ºano	-	-	59	67	56	62	-	-	-	-	-		-	-	55	62	55	59
1	4ºano	-	-	-	58	69	69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56	67	68
N	5ºano	-	-	-	-	65	71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	58	67
0		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
M É D I O		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-	-

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 396/13, de 13/06/13, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelas técnicas pedagógicas: Maria Isabel da Cruz, licenciada em História, Valéria Regina Fávaro Pugsley, licenciada em Letras e Lauren Ullmann, licenciada em Química, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental.

1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica CEF/SEED, de 25/07/13, não apresentou nenhuma objeção ao reconhecimento do curso (fl. 302).

2. Mérito

Este expediente trata de pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, do Colégio Sant'Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, de Ponta Grossa.

Da análise dos documentos dos docentes, entre as folhas 148 a 259, constatou-se que os mesmos são graduados para o exercício de suas funções.

Quanto a estrutura física, a instituição conta com excelentes instalações e todos os espaços estão em ótimas condições de uso, conforme o relatório da Comissão de Verificação.

AGB 3



Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros e Laudo de Licença Sanitária constam às folhas 285 e 286, ambos dentro do prazo de validade.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Fundamental, desde o início do ano de 2007 pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, do Colégio Sant'Ana - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Ponta Grossa, mantido pela Associação Missionária de Beneficência, de acordo com as Deliberações nº 02/10 e nº 01/13 – CEE/PR.

Considere-se que a Deliberação n° 03/07 - CEE/PR e o Parecer n° 407/11 – CEE/CEB/PR flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba,13 de novembro de 2013.

Maria Luiza Xavier Cordeiro Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE

AGB 4.